



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
**Direção Geral**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 19/2021**

Dispõe sobre apoio financeiro para a publicação de artigos científicos em periódicos internacionais - IFMG-Campus Betim.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, torna público o presente edital, cujo objetivo é fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação estimulando a internacionalização da produção científica do IFMG, a partir de publicações de artigos científicos em periódicos qualificados de circulação internacional.

**CONSIDERANDO:**

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG (0776492).

O PTA 2021 do IFMG-Campus Betim (0781811)

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro para a publicação de artigos científicos em periódicos internacionais de acordo com as normas abaixo estabelecidas;

1.2 Serão custeadas somente publicações em **periódicos internacionais** que atendam às normas desse edital;

1.3. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos **para pesquisas desenvolvidas no IFMG-Campus Betim** em que, pelo menos, um dos autores seja servidor efetivo do IFMG-Campus Betim.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Do Proponente:

- a) Ser servidor efetivo no IFMG-Campus Betim;
- b) Ser autor ou coautor do artigo submetido à publicação;
- c) Ter recebido a confirmação do aceite final do trabalho sem considerações;
- d) Estar com as informações do Currículo Lattes atualizadas há pelo menos 2 meses da data da solicitação do auxílio;
- e) Ter publicado em revista nacional nos extratos A até mínimo de B1 e/ou ter publicado em periódico internacional nos últimos 5 (cinco) anos conforme item 2.2. b.
- f) Ter projeto aprovado em editais de apoio a pesquisa no IFMG-Campus Betim e/ou ter participado oficialmente de Grupo certificado de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq nos últimos 5 (cinco) anos.

2.2 Do Artigo:

- a) O IFMG-Campus Betim deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional deverá ser “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG-Campus Betim”, em português;
  - I – Para publicações que já foram submetidas e que a revista ou periódico não permita revisão ou alteração no texto, excepcionalmente, será admitida a nomenclatura do IFMG-Campus Betim em outro idioma;
  - II – Para publicação posterior à data de lançamento do edital deverá ser observado o item 2.2. a.
- b) As propostas de artigos devem contemplar periódicos em pelo menos um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:
  - I) Listadas na plataforma Qualis nos extratos A até mínimo de B1 em qualquer área do conhecimento (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPerio>)
  - II) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR) (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php>);
  - III) Listadas na Journal Citation Reports (JCR) (<http://www.eigenfactor.org/projects/journalRank/journalsearch.php>)

**3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

3.1 Cada proponente, seja na condição de autor ou coautor, poderá apresentar **somente 01 (uma) proposta de solicitação de apoio financeiro para um mesmo artigo** devendo a mesma ser submetida uma única vez;

3.2. Não haverá limitação de inscrições em propostas por autor ou coator desde que sejam solicitadas **para artigos distintos** e obedecidos os critérios estabelecidos no âmbito desse Edital.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os recursos financeiros desse edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG-Campus Betim **no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

4.2 Serão pagas despesas comprovadas até o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para taxa de publicação;

4.2.1 O valor total a ser pago ao solicitante corresponderá a despesa comprovada conforme item 5.1 f, obedecendo ao valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

4.2.2 Esse edital não custeará despesas exclusivas com taxas de submissão;

4.2.3 Os pagamentos realizados em moeda estrangeira deverão ser informados na moeda de pagamento e serão convertidos em reais de acordo com a cotação da data de pagamento da taxa;

4.2.4 Para a conversão será utilizada a ferramenta do Banco Central disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conversao>;

4.3 O apoio será pago diretamente ao pesquisador respeitando os critérios deste edital e sob natureza de despesa Auxílio à publicação ND 339039;

4.4. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 desse edital com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior a publicação do edital, em conformidade com o Art. 60 da Lei 4320/64 que proíbe a assunção de despesas sem o prévio empenho;

4.5 O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo **no SEI** e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

#### **5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

5.1 A solicitação de apoio deverá ser iniciada via **abertura de Processo no SEI do tipo "Arinter - Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais" - com acesso restrito** - contendo toda a documentação abaixo relacionada:

- a) Formulário de Inscrição Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (SEI);
- b) Formulário de Termo de Responsabilidade Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (SEI);
- c) Comprovante de aceite final do artigo a ser publicado sem considerações;
- d) Comprovante de qualificação do periódico no qual o artigo será publicado conforme item 2.2 b);
- e) Comprovação por meio de Declaração, Resultado Final de Edital ou outro documento que ateste o item 2.1 f deste edital;
- f) Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico: Nota Fiscal, ou Invoice, ou boleto constando o valor pago ou a ser pago.
- g) Documento hábil que comprove o pagamento da taxa de publicação (caso o pagamento já tenha sido efetuado).

5.2 Após criação do processo no SEI e inserção da documentação relacionada no item 5.1, o servidor deve encaminhá-lo para a unidade BTR-CPE, mantendo-o aberto na unidade de origem.

#### **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1 O processo será de fluxo contínuo sendo as solicitações atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico SEI, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de validade do empenho;

6.1.1 Será mantida a ordem de solicitação de chegada no SEI, para os casos de solicitações apresentadas com documentação incompleta, sendo permitida inclusão, **em até 5 dias corridos**, a contar da data do Parecer da Comissão;

6.1.2 Em caso de não atendimento à inclusão dos documentos em prazo hábil, conforme descrito no item 6.1.1, implicará no cancelamento do processo com o indeferimento da solicitação.

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações sendo que:

I - A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 6.1 e será deliberada após análise e obedecidos os critérios no âmbito desse edital.

II - Os solicitantes serão comunicados por e-mail e por Despacho no SEI sobre a deliberação final.

6.3. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

6.3.1 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos;

6.3.2 Propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas lançados pelo IFMG ou pelo IFMG-Campus Betim;

6.3.3 Propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico;

6.3.4 Propostas que não atenderem ao item 6.1.2 desse edital.

#### **7. DO APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAIS**

7.1. Após análise pela Comissão de Avaliação e parecer favorável ao apoio financeiro o processo será tramitado no SEI para posterior débito na conta corrente do solicitante;

7.2 O valor máximo do apoio financeiro estará de acordo com o item 4.2 desse Edital;

7.3 A tramitação interna do processo via SEI será de responsabilidade da **Comissão de Avaliação**.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os documentos a serem apresentados para prestação de contas são os seguintes:

- a. Recibo ou outro documento emitido pelo Periódico que comprove o pagamento da taxa;
- b. Artigo final aprovado obedecendo-se ao item 2.2 a com posterior comunicação à Comissão sobre a publicação.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG-Campus Betim, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 A Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.3 Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global desse edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [pesquisa.betim@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.betim@ifmg.edu.br) ou via SEI.

Betim, 14 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 28/04/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0807814** e o código CRC **1644E26A**.